



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.598/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.591/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

Parágrafo Único. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo-MS, será realizada na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS, sito na Rodovia BR 163, nº 235, Bairro Universitário, nesta cidade, no dia **07 de junho de 2024**.

Art. 2º Os incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.591/2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...).

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

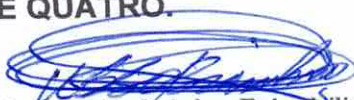
II - PODER PÚBLICO ESTADUAL

III - PODER PÚBLICO FEDERAL

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



ANO XII Nº 3297

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de junho de 2024.

DECRETO Nº 4.598/2024

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº
4.591/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

Parágrafo Único. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo
Novo-MS, será realizada na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul -
UEMS, sito na Rodovia BR 163, nº 235, Bairro Universitário, nesta cidade,
no dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º Os incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.591/2024,
passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...).

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

II - PODER PÚBLICO ESTADUAL

III - PODER PÚBLICO FEDERAL

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL